

## **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA TAÇA ESTADO DE SÃO PAULO DE FUTEBOL SUB 19 - 2019**

### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** - A Taça Estado de São Paulo de Futebol SUB 19 da temporada 2019 será disputada por 07 (sete) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, bem como do RGC da LIBRABOL, parte integrante e indissociável deste REC.

**Art. 2º** - A LIBRABOL, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

**Art. 3º** - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelos Clubes participantes.

### **DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 4º** - A Competição, com 07 (sete) participantes, terá início em 17 de novembro de 2019 e término em 19 de janeiro de 2020 e será realizada em 03 (três) fase, em que os Clubes jogarão no mínimo 04 (quatro) partidas. Os Clubes participantes são:

Associação Desportiva Bayern - Araras  
E C Umião Vila Nova - Leme  
Itapecerica F C – Itapecerica da Serra  
Mariapolis F C - Paulínia  
MEC/Turvense F C - São Lourenço do Turvo  
União E C – Santa Gertrudes  
União Suzano A C – Suzano

### **PRIMEIRA FASE**

**Art. 5º** - Os Clubes serão divididos em 02 (dois) grupos, sendo um de 04 (quatro) participantes e outro de 03 (três) participantes, onde jogarão entre si dentro de cada grupo, em turno e returno, classificando-se para a semi final, os 2 (dois) primeiros colocados em números de pontos em cada grupo, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art 6º - Os grupos ficam assim divididos:

GRUPO 1	GRUPO 2
BAYERN	ITAPECERICA
MARIAPOLIS	UNIÃO
MEC/TURVENSE	UNIAO SUZANO
UNIÃO VILA NOVA	

#### SEMI FINAL

Art. 7º - Os classificados da primeira fase, serão divididos em 02 (dois) grupos de 02(dois) clubes cada um, onde jogarão em turno e returno, dentro de cada grupo, cabendo aos primeiros colocados do grupo 1 e do grupo 2, a vantagem de realizar a segunda partida em casa, classifica-se para a final da competição, os 02 clubes com melhores pontuação em cada grupo, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC até a letra C, permanecendo o empate, a decisão será em cobranças de penalidades máximas.

Art. 8º - Os grupos ficam assim divididos:

GRUPO 3	GRUPO 4
1º Colocado do grupo 1	1º Colocado do grupo 2
2º Colocado do grupo 2	2º Colocado do grupo 1

#### FINAL

Art. 9º - Os classificados da segunda fase, serão divididos em grupos de 02(dois) clubes, onde jogarão em turno e returno, cabendo ao clube de maior pontuação no somatório de todas as fases da competição, a vantagem de realizar a segunda partida em casa, sagrando-se Campeão o clubes com melhores pontuação dentro do grupo, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC até a letra C, permanecendo o empate, a decisão será em cobranças de penalidades máximas.

#### DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 10º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da LIBRABOL.

## DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 11 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da LIBRABOL até o dia 12 de novembro de 2019, permitindo-se registros adicionais para a disputa até o dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 12 - O atleta somente poderá ser inscrito por um único clube participante da competição.

Art. 13 - Os Clubes poderão utilizar atletas nascidos nos anos de 2000, 2001, 2003 e 2004.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Cada desrespeito aos prazos constantes do art. 30 do RGC ensejará a aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 750,00 (setecento e cinquenta reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pelo TJD.

Art. 15 – Os clubes mandantes serão responsáveis pelas bolas de jogo, devendo as mesmas estarem em perfeito estado de conservação, deverão utilizando 05 (cinco) bolas por partida, as quais serão vistoriadas pela arbitragem.

Art. 16 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da LIBRABOL, única titular de tais direitos.

Art. 16 - Fica reservado à LIBRABOL o direito de colocação de 15 (quinze) placas de publicidade estática e/ou eletrônica, com medidas de 06 (seis) metros de comprimento por 01 (um) metro de altura em primeira linha com foco de TV, das quais 03 (três) serão necessariamente as placas centrais, em todas as partidas da Competição, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 17 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor da Taça Estado de São Paulo de Futebol SUB 19 – 2019, será entregue o troféu de “CAMPEÃO” e, ao segundo colocado, o troféu de “VICECAMPEÃO”.

§ 2º - O CAMPEÃO ganhará o direito de disputar a Taça Brasil de Futebol SUB 19 em 2020

Art. 18 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 29 de setembro de 2019.

